

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0668/2018 - 04.07.2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO GERAL

LEI Nº 0668/2018 - 04.07.2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 105.237,70 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar			
1050	3390300000	Material de Consumo	00107	12.958,70

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1315	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00105	12.250,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0801.2034	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1805	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00766	12.141,11

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	5.784,48

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
2620	3390300000	Material de Consumo	00510	12.962,48

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10002	DIVISAO DE SAUDE			
10.301.1001.2058	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF			
3455	3390340000	Outras Despesas Pessoal Decor de Contrato	00325	5.402,84
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10002	DIVISAO DE SAUDE			
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos da Atenção Básica			
3596	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00304	10.000,00
3595	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	33.737,63

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo discriminadas:

Superavit Financeiro 2017

Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
14927-6	B Brasil – Salário Educação	00107	12.958,70
28823-3	B Brasil - Alienação Educação	00105	12.250,00

65187-7	B Brasil – FEAS Incentivo 3	00766	12.141,11
25938-1	B Brasil - RPM – ROYALTIES	00504	564,78
3945-3	B Brasil – Fundo Especial	00504	5.219,70
40964-2	B Brasil – Taxas do Poder de Polícia	00510	12.962,48
500-9	CEF – FMS PSF Estadual	00325	5.402,84
28822-5	B Brasil – Alienação Saúde	00304	10.000,00
624064-6	CEF – Equipamentos Posto de Saúde	00340	33.737,63

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:217560F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2018. Edição 1541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>